

Estima a receita e fixa a
despesa Municipio de Querên-
cia-MT., o exercicio de 1.995

Prefeito do Municipio de Querência-
MT., usando das atribuições que me são conferidas por
lei, faço saber que a Camara Municipal aprovou e eu
senciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - O orçamento fiscal do
Municipio de Querência-MT para o Exercício de 1995
estima a Receita e fixa a despesa em R\$ 4.500.000,00
administração direta e discriminados pelos anexos
integrantes desta lei.

Artigo 2º - A receita será realizada
mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras
fontes de receitas correntes e de capital, na forma da
legislação em vigor e das especificações constantes dos
anexos integrantes desta lei, com o seguinte
desdobramento:

1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Receita Correntes	R\$ 4.304.400,00
Receita Tributaria.....	R\$ 741.000,00
Receita Patrimonial.....	R\$ 69.000,00
Receita Industrial.....	R\$ 1.200,00
Receita de Serviços.....	R\$
Transferencias Correntes.....	R\$ 3.400.200,00
Outras Receitas Correntes.....	R\$ 93.000,00

RECEITAS DE CAPITAL.....R\$ 195.600,00

Transferencia de Capital.....R\$ 180.000,00

Outras Receitas de Capital.....R\$ 15.600,00

SUBTOTAL.....R\$ 4.500.000,00

2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Fundação de Previdência e Assistência Recursos

PrópriosR\$ 900.000,00

TOTALR\$ 5.400.000,00

Artigo 3º - A Despesa da Administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta Lei, e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por decreto executivo.

1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Administração Direta

01 - Legislativa	R\$ 294.000,00
03 - Administração e Planejamento	R\$ 1.026.480,00
04 - Agricultura	R\$ 66.600,00
08 - Educação e Cultura	R\$ 1.125.000,00
09 - Energia e Recursos Minerais	R\$ 54.000,00
10 - Habitação e Urbanismo	R\$ 435.000,00
13 - Saúde e Saneamento	R\$ 787.920,00
15 - Assistência e Previdência	R\$ 75.000,00
16 - Transporte	R\$ 636.000,00

Subtotal R\$ 4.500.000,00

Administração Indireta

15 - Assistência e PrevidênciaR\$ 900.000,00

TotalR\$ 5.400.000,00

2 - POR ORGAOS DA ADMINISTRAÇÃO

Administração Direta

Poder Legislativo

01 - Câmara Municipal R\$ 294.000,00

Poder Executivo

02 - Gabinete do Prefeito.....	R\$ 315.000,00
03 - Sec. Administração e Planejamento.....	R\$ 163.200,00
04 - Sec. Finanças	R\$ 308.580,00
05 - Sec. Educação e Desporto.....	R\$ 1.125.000,00
06 - Sec. Saúde e Saneamento	R\$ 738.720,00
07 - Sec. de Viação e Obras Públicas.....	R\$ 1.128.000,00
08 - Sec. de Assistência Social	R\$ 300.000,00
09 - Sec. de Agricultura.....	R\$ 127.500,00

Total da Administração Direta R\$ 4.500.000,00

Administração Indireta

Fundação de Previdência e AssistênciaR\$ 900.000,00

Total da Administração IndiretaR\$ 900.000,00

TotalR\$ 5.400.000,00

Artigo 4º - O Poder Executivo fica autorizado a

a) realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 15% (Quinze por cento) da receita líquida estimada, nos termos da legislação em vigor;

b) abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (Vinte por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1.995, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Querência-MT.


DENIR PERIN
Prefeito Municipal